



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 783/2000

Ementa

CONCEDE A DE MARCHI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. O DIPLOMA DE RECONHECIMENTO.

Data da Norma

27/06/2000

Data de Publicação

30/06/2000

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 834/2000](#) - Autoria: Francisco de Assis Poço

Status de Vigência

Em vigor

Observações

**Honraria recebida na Sessão Solene de 15/09/2000 pelo Sr. Milton José De Marchi.
Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO**



(proc. 30.429)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 783, DE 27 DE JUNHO DE 2000

Concede a **DE MARCHI – Indústria e Comércio de Frutas Ltda.** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido a **DE MARCHI – Indústria e Comércio de Frutas Ltda.** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa